



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2021  
**Decisão** : 555/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.5.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900041632/2020  
**Interessado** : Solidum Engenharia Ltda.

**EMENTA:** Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900041632/2020, lavrado em desfavor da empresa Solidum Engenharia Ltda., por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66, por pagamento e regularização da multa aplicada.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2021, realizada por videoconferência, no dia 21 de julho de 2021, apreciando Auto de Infração nº 9900041632/2020, lavrado em 30/01/2020, em desfavor da empresa Solidum Engenharia Ltda., por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66, referente a não possui registro no Crea; considerando que o AI teve alcançado seu objetivo, uma vez que o registro da empresa, neste Conselho, foi efetivado em 27/03/2020, posteriormente ao auto de infração (não existindo se quer defesa/admitindo a falta; considerando que o interessado concluiu o pagamento da multa em 01/03/2021, indicando que a autuação foi plenamente atendida e regularizada; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Luiz Fernando Bernhoeft, favorável ao arquivamento do processo, em face de sua regularização e pagamento da multa aplicada, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, por pagamento e regularização, conforme parecer do relator.** **Coordenou** a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista **Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Antônio da Cunha Cavalcante Neto, Bruno Marino Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador**